

PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

### ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06/12/2022 (seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002 da sessão realizada nesta mesma data, às 10h:00 (dez horas, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÀRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

- A empresa New Medic Comércio Atacadista de Medicamentos e Material Hospital
   Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.288.745/0001-29, representada pela Sra.
   Thamires dos Santos Dore Machado:
- 2. A empresa Start Med Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, representada pelo Sr. Matheus de Oliveira Bastos;
- 3. A empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.954/0001-61, representada pelo Sr. Eliaquin Torres Correia Junior;
- A empresa Lagos Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.598.956/0001-14, representada pelo Sr. Alessandro Santos de Freitas;
- 5. A empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.686.431/0001-16, representada pelo Sr. Milton Pimentel Costa;
- A empresa Campos-Medicamentos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.774/0001-15, representada pelo Sr. Wlisses Luiz da Silva;
- 7. A empresa Power Med Material Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 42.241.234/0001-70, representada pelo Sr. Albano Cesar Vieira Fernandes;

Página 1 de 7

0

da-

7. A empresa Po 42.241.234/000

8-1



PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

### ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

- 8. A empresa NSB Distribuidora e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.071/0001-55, representada pelo Sr. Walter Barbosa dos Santos Junior;
- A empresa Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, representada pelo Sr. Ademir Eduardo dos Santos;
- 10. A empresa Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, representada pelo Sr. Vitor Hugo Medeiros Veras;
- 11. A empresa Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Vieira Freire;
- 12. A empresa Gmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.793.264/0001-57, representada pelo Sr. Matheus Martins Soares;
- 13.A empresa HRX Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Lima;
- 14. A empresa Green Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 29.866.886/0001-32, representada pelo Sr. Lucas Rebelo Rodrigues;
- 15.A empresa Farmabes Materiais Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, representada pelo Sr. Bruno Emerich da Silva;
- 16. A empresa MLJ Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, representada pelo Sr. João Marcos de Farias de Marquezine;
- 17.A empresa Silitec Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64, representada pelo Sr. Ronald Pereira Seixas;
- 18.A empresa Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.008/0001-02, representada pelo Sr. Maikon de Barcellos;
- 19. A empresa Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;
- 20. A empresa FBC de Niterói Comércio e Serviços EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.341.240/0001-92, representada pelo Sr. Arthur Andrade Berriel;
- 21. A empresa Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.

   ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.391.412/0001-89, representada pelo Sr. Carlos Vinicios Carreiro Barbosa;

Página 2 de 7



PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

## ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

- 22. A empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.478/0001-47, representada pelo Sr. Jair Vieira de Jesus;
- 23. A empresa J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.027/0001-44, representada pelo Sr. Jean Carlo Carvalho Amaral Guimarães;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Novamente se fizeram presentes o Sr. Keylles Ramos da Silva, Farmacêutico, Matrícula 14.009 e a Sra. Thaiana Cristine de Souza Lima Brazil, Matrícula Agente Administrativo, Matrícula 24.017, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ora requisitante, competindo a estes o balizamento das propostas, no que diz respeito, ao código GGREM apresentado e o valor proposto em relação à estimativa da tabela ANVISA.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 002, o Sr. Pregoeiro retomou a rodada de lances a partir do item de nº 115. Mantendo aquilo que foi praticado na sessão anterior, considerando o número de empresas participantes e intentando dinamismo ao certame, o Sr. Pregoeiro, informou aos presentes que permanecerá realizando a análise prévia da documentação de habilitação dos novos vencedores a cada item cuja etapa de lance fosse encerrada.

Durante a etapa de lances, constatou-se que apenas a empresa Gênesis Comércio Répresentação e Serviços Ltda. ofertou proposta única em relação aos itens nº 120 (petidina cloridrato 50mg/ml solução injetável 2ml) e 123 (prometazina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2ml). A licitante, entretanto, ofertou propostas (R\$ 52,70 e R\$ 17,86, respectivamente) acima do valores estimados pelo instrumento convocatório (R\$ 1,91 e R\$ 1,68, respectivamente) para os itens. Neste sentido, seguindo a disposição do item 13.10.9 do instrumento convocatório, fica vedada a adjudicação dos itens em questão, os quais foram considerados desclassificados e fracassados.

O mesmo ocorreu, novamente, em relação à empresa Medicom Rio Farma Ltda. - EPP que ofertou proposta única em relação ao item nº 126 (ringer lactato de sódio sol njetável 500m). A licitante, entretanto, ofertou proposta (R\$ 10,39) acima do valor estimado pelo instrumento convocatório (R\$ 4,53) para o item. Neste sentido, seguindo a disposição item 13.10.9 do instrumento convocatório, fica vedada a adjudicação do item em questão, qual foi considerado desclassificado e fracassado.

Página 3 de 7



PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

## ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

No decorrer da continuidade da etapa de lances, foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação das empresas NSB Distribuidora; Noromed Distribuidora; e Farmabes Materiais Hospitalares.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes a documentação de habilitação dos invólucros descerrados, pelo que solicitou a rubrica dos licitantes nos documentos inicialmente apresentados.

Seguindo o rito da sessão anterior, o Sr. Pregoeiro distribuiu aleatoriamente o conteúdo dos envelopes devassados à comissão de licitantes, para que rubricassem individualmente, pelo que todos os presentes atestam haver ao menos 3 (três) rubricas em cada um dos jogos de documentos. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de habilitação a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Assim, foram consideradas vencedoras no certame as empresas: Especifarma Comércio; Marmed Distribuidora; Lagosfarma Distribuidora; Green Distribuidora; Power Med Material Hospitalar; Silitec Produtos Hospitalares; A. L. Comércio; C.B. Distribuidora; MLJ Distribuidora; Campos-Medicamentos; J B T Indústria e Comércio; Carmed Distribuidora; Start Med Distribuidora; Nova Linea Comércio; HRX Produtos Hospitalares; New Medic Comércio; Gmed Distribuidora; C. G. Lima Distribuidora; FBC De Niterói; Medsaude Distribuidora; Getfarma Distribuidora; NSB Distribuidora; Noromed Distribuidora; e Farmabes Materiais Hospitalares.

Encerrada a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que devido o volume de documentos a ser analisado e a extensão dos trabalhos já realizados na presente data realizou apenas análise preliminar da documentação de habilitação, pelo que realizara nova análise de mérito internamente proferirá o seu resultado em momento oportuno. Assim, o Sr. Pregoeiro reforçou que a rubrica dos licitantes apostadas nos documentos inicialmente apresentados, tem caráter de vista à documentação, não possuindo, pois, característica de análise de mérito, a qual, reforçou, será realizada internamente, tratando-se de ato formal de segurança necessário à internalização dos documentos.

Inobstante o análise de mértido da documentação de habilitação ser realizado internamento, o Sr. Pregoeiro alertou aos presentes e deixa registrado que foi constatado que diverdas das empresas licitantes apresentaram documentos supostamente autenticados eletronicamente pela empresa Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. e/ou pelo Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - PB (Cartório Azevedo Bastos).

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que entende que as autenticações realizadas pela Dautin Blockchain dizem respeito a documentos eletrônicos apresentados por aquelas empresas, não sendo, o procedimento realizado, capaz de atribuir

Página 4 de 7

A F.



PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

autenticidade a documentos físicos.

Por seu turno, em consulta ao portal eletrônico do Cartório Azevedo Bastos, o Sr. Pregoeiro constatou que não se faz possível a conferência de autenticidade dos documentos emitidos por aquele tabelionato, sendo apresentado o seguinte aviso: "Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.", conforme demonstrado em anexo à presente ata.

Assim, diante da impossibilidade de conferência de autenticidade atribuída aos documentos emitidos por ambos os serviços, primando pelos princípios da isonomia, da competitivdade e da eficiência processual, o Sr. Pregoeiro decidiu por oportunizar, aos licitantes que apresentaram documentos desta forma, a possibilidade de apresentação das vias originais e físicas dos documentos autenticados eletronicamente, para que fosse realizada a conferência de originais.

Para isto, o Sr. Pregoeiro informa que a autenticação será possível no período compreendido entre os dias 07/12/2022 e 08/12/2022, durante o horário de expediente desta Prefeitura Municipal, prazo este improrrogável, de modo que, a não apresentação dos documentos originais ensejará a inabilitação das empresas que deixarem de fazê-lo, na forma do disposto no item 13.3.6.2 do instrumento convocatório.

Informadas as questões inerentes à análise da documentação de habilitação, o Sr. Presidente concedeu vistas às licitantes interessadas quanto aos documentos já apresentados à Comissão para sua análise pessoal, tendo reforçado que o acesso aos documentos era livre a todos que quisessem fazê-lo. Encerrada a análise documental pelos licitantes presentes, estes foram questionados quanto a se teriam algum apontamento a realizar, pelo que todos se manifestaram de forma negativa. Todos os presentes declaram terem tido pleno acesso à documentação de habilitação.

Considerando o prazo concedido para a apresentação de documentação original para realização do procedimento de autenticação e a análise interna do mérito da documentação de habilitação, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que optou por suspender a sessão, ao passo que será marcada nova data para a divulgação definitiva dos vencedores habilitados no certame licitatório, bem como para o anúncio dos itens delegados às segundas colocadas nos itens vencidos pelas empresas consideradas inabilitadas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes em seus fechos e emendas, os quais permanecerão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Página 5 de 7

~

SAPP1



PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

# ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIO DE LIMA SANTANA REQUEIRO RENAM. RAPOSO DA SULLA EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA EQUIPE DE APOIO SMONE DE SOUZA CARDOSO EQUIPE DE APOIO

KEYLLES RAMOS DA SILVA MATRICULA 14.009 THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL MATRÍCULA 24.017

New Medic Comércio Atacadista de Med e Mat Hospitalar Ltda. 1/2000 S.O. mododo

\$tart Med Distribuidora Ltda.

A. L. Comércio e Serviços Ltda. - MÉ

Lagos Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Campos-Medicamentos EIRELI

Power Med Material Hospitalar Ltda.

NSB Distribuidora e Serviços Ltda.

Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI

Página 6 de 7

A



#### PROCESSO № 3.700/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 071/2022

ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

	A Second of the
(	Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Who hay Medein Jeus
I	Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. Tehpe Viera Formo
(	Gmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI
-	HRX Produtos Hospitalares Ltda.
(	Green Distribuidora de Medicamentos Ltda. Just W. Hadres
-	Farmabes Materiais Hospitalares Ltda
I	MLJ Distribuidora Ltda. Jose Marcas Marquesine
	Silitec Produtos Hospitalares Ltda.
	Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.
ľ	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
	FBC de Niterói Comércio e Serviços EIRELI - EPP Lathur Lindock Plensid
ij	Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda ME Gorbon Millians
(	Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
,	J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda.
	1 ) A
-	Página 7 de 7

Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a AVISO: Azevedo Bastos responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital Cartorio Segunda a Sexta as 8:30 as 17:30

Segunda \

Fechar

clamas

Interventor

Sidnei da Silva Perfeito

onheca nossos servico

A B M